

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 173/2013 - CIB

Goiânia, 22 de agosto de 2013.

**Homologa o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC ao teto do Estado de Goiás e do Município de Goiânia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 1.667/GM/MS, de 08 de agosto de 2013, que estabelece recursos financeiros a serem incorporados no MAC do Município de Goiânia, para ampliação e manutenção dos serviços de atendimento a pacientes com queimados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar em Reunião Ordinária, do dia 22 de agosto de 2013, a partir da competência setembro de 2013, a incorporação de recursos financeiros no teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás e Município de Goiânia, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), em doze parcelas mensais, para ampliação e manutenção dos serviços de atendimento a pacientes com queimados.


**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS